**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, em razão de solicitação da Coordenadoria de Manutenção Elétrica, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE,** em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2178/2017 - EMAP, de 18.12.2017. **Será reservada cota de até 25% dos itens licitados para ME e EPP, de acordo com as especificações constantes no anexo "II", na Forma da Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015,** e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **14:00 horas, Hora Local, do dia 19 de março de 2018, Hora Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

## 1- OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, é de **R$ 220.616,61 (duzentos e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**, já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I deste Edital, e dividido nos lotes discriminados a baixo:

a) **LOTE I – Cota Principal para Ampla Concorrência:** R$ 173.457,70 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), correspondendo a aproximadamente 78,63% (setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor total do objeto;

b) **LOTE II – Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI:** R$ 47.158,91 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) correspondendo a 21,37% (vinte e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do valor total do objeto**;** para atendimento a Lei estadual nº 10.403/2015;

**LOTE I – COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM | 300 | und | R$ 0,25 | R$ 75,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM | 300 | und | R$ 0,32 | R$ 96,00 |
| 3 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM | 300 | und | R$ 1,16 | R$ 348,00 |
| 4 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM | 300 | und | R$ 1,23 | R$ 369,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1" | 38 | und | R$ 1,59 | R$ 60,42 |
| 6 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 1,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 150 | m | R$ 4,16 | R$ 624,00 |
| 7 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 150 | m | R$ 7,09 | R$ 1.063,50 |
| 8 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 4,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 150 | m | R$ 11,33 | R$ 1.699,50 |
| 9 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 6,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 150 | m | R$ 16,24 | R$ 2.436,00 |
| 10 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 38 | m | R$ 27,09 | R$ 1.029,42 |
| 11 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 38 | m | R$ 43,90 | R$ 1.668,20 |
| 12 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 38 | m | R$ 52,01 | R$ 1.976,38 |
| 13 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 38 | m | R$ 51,35 | R$ 1.951,30 |
| 14 | CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC | 75 | m | R$ 62,50 | R$ 4.687,50 |
| 15 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2 | 15 | m | R$ 24,73 | R$ 370,95 |
| 16 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 0,98 | R$ 73,50 |
| 17 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 0,98 | R$ 73,50 |
| 18 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 0,98 | R$ 73,50 |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 450 | m | R$ 1,56 | R$ 702,00 |
| 20 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 450 | m | R$ 1,56 | R$ 702,00 |
| 21 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 450 | m | R$ 1,56 | R$ 702,00 |
| 22 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,32 | R$ 522,00 |
| 23 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,32 | R$ 522,00 |
| 24 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,32 | R$ 522,00 |
| 25 | CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,82 | R$ 634,50 |
| 26 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,82 | R$ 634,50 |
| 27 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 2,89 | R$ 650,25 |
| 28 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO, | 75 | m | R$ 3,83 | R$ 287,25 |
| 29 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 75 | m | R$ 3,72 | R$ 279,00 |
| 30 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 75 | m | R$ 5,56 | R$ 417,00 |
| 31 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 75 | m | R$ 6,95 | R$ 521,25 |
| 32 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 75 | m | R$ 6,95 | R$ 521,25 |
| 33 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 75 | m | R$ 6,95 | R$ 521,25 |
| 34 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 75 | m | R$ 11,72 | R$ 879,00 |
| 35 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 75 | m | R$ 11,72 | R$ 879,00 |
| 36 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 75 | m | R$ 16,08 | R$ 1.206,00 |
| 37 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 75 | m | R$ 22,50 | R$ 1.687,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 75 | m | R$ 19,27 | R$ 1.445,25 |
| 39 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 75 | m | R$ 19,27 | R$ 1.445,25 |
| 40 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 38 | m | R$ 22,92 | R$ 870,96 |
| 41 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 38 | m | R$ 22,92 | R$ 870,96 |
| 42 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 38 | m | R$ 22,92 | R$ 870,96 |
| 43 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 38 | m | R$ 38,83 | R$ 1.475,54 |
| 44 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 225 | m | R$ 51,83 | R$ 11.661,75 |
| 45 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 120,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 150 | m | R$ 137,83 | R$ 20.674,50 |
| 46 | CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV | 4 | und | R$ 251,74 | R$ 1.006,96 |
| 47 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2" | 113 | und | R$ 2,40 | R$ 271,20 |
| 48 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4" | 23 | und | R$ 4,23 | R$ 97,29 |
| 49 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X | 38 | und | R$ 6,88 | R$ 261,44 |
| 50 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4" | 30 | und | R$ 5,16 | R$ 154,80 |
| 51 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM | 15 | und | R$ 30,47 | R$ 457,05 |
| 52 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM | 15 | und | R$ 55,50 | R$ 832,50 |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM | 15 | und | R$ 98,83 | R$ 1.482,45 |
| 54 | CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X | 45 | M | R$ 5,75 | R$ 258,75 |
| 55 | CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X | 45 | M | R$ 35,00 | R$ 1.575,00 |
| 56 | CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X | 38 | M | R$ 72,00 | R$ 2.736,00 |
| 57 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA | 8 | und | R$ 13,75 | R$ 110,00 |
| 58 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 8 | und | R$ 11,75 | R$ 94,00 |
| 59 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 8 | und | R$ 12,73 | R$ 101,84 |
| 60 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 8 | und | R$ 11,83 | R$ 94,64 |
| 61 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA | 8 | und | R$ 20,28 | R$ 162,24 |
| 62 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 8 | und | R$ 19,87 | R$ 158,96 |
| 63 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 8 | und | R$ 21,00 | R$ 168,00 |
| 64 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 8 | und | R$ 19,50 | R$ 156,00 |
| 65 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 8 | und | R$ 40,00 | R$ 320,00 |
| 66 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 8 | und | R$ 49,18 | R$ 393,44 |
| 67 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 8 | und | R$ 49,83 | R$ 398,64 |
| 68 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 8 | und | R$ 109,50 | R$ 876,00 |
| 69 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 8 | und | R$ 141,50 | R$ 1.132,00 |
| 70 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 8 | und | R$ 141,50 | R$ 1.132,00 |
| 71 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 8 | und | R$ 190,00 | R$ 1.520,00 |
| 72 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 8 | und | R$ 200,00 | R$ 1.600,00 |
| 73 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 8 | und | R$ 207,50 | R$ 1.660,00 |
| 74 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 8 | und | R$ 212,50 | R$ 1.700,00 |
| 75 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM² | 38 | und | R$ 4,06 | R$ 154,28 |
| 76 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA | 38 | und | R$ 4,39 | R$ 166,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CABOS ATÉ 10MM² | | | | |
| 77 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM² | 38 | und | R$ 4,81 | R$ 182,78 |
| 78 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM² | 38 | und | R$ 5,52 | R$ 209,76 |
| 79 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM² | 38 | und | R$ 6,07 | R$ 230,66 |
| 80 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM² | 38 | und | R$ 8,65 | R$ 328,70 |
| 81 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM² | 38 | und | R$ 11,64 | R$ 442,32 |
| 82 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM² | 38 | und | R$ 15,44 | R$ 586,72 |
| 83 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM² | 38 | und | R$ 18,95 | R$ 720,10 |
| 84 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM² | 38 | und | R$ 22,25 | R$ 845,50 |
| 85 | CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V, | 3 | und | R$ 422,50 | R$ 1.267,50 |
| 86 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 1 | und | R$ 1.445,00 | R$ 1.445,00 |
| 87 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 1 | und | R$ 2.608,50 | R$ 2.608,50 |
| 88 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 685,83 | R$ 1.371,66 |
| 89 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 219,17 | R$ 438,34 |
| 90 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 181,45 | R$ 362,90 |
| 91 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2" | 8 | und | R$ 7,44 | R$ 59,52 |
| 92 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" | 8 | und | R$ 6,77 | R$ 54,16 |
| 93 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1" | 15 | und | R$ 5,75 | R$ 86,25 |
| 94 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2" | 8 | und | R$ 11,50 | R$ 92,00 |
| 95 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3" | 8 | und | R$ 30,50 | R$ 244,00 |
| 96 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" | 15 | und | R$ 3,38 | R$ 50,70 |
| 97 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4" | 8 | und | R$ 59,44 | R$ 475,52 |
| 98 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A, | 12 | und | R$ 40,64 | R$ 487,68 |
| 99 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 8 | und | R$ 43,95 | R$ 351,60 |
| 100 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 9,75 | R$ 224,25 |
| 101 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 9,75 | R$ 224,25 |
| 102 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 9,75 | R$ 224,25 |
| 103 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 9,75 | R$ 224,25 |
| 104 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 9,75 | R$ 224,25 |
| 105 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 23 | und | R$ 20,00 | R$ 460,00 |
| 106 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 15 | und | R$ 26,50 | R$ 397,50 |
| 107 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A | 15 | und | R$ 36,50 | R$ 547,50 |
| 108 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A | 12 | und | R$ 61,98 | R$ 743,76 |
| 109 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A | 12 | und | R$ 62,17 | R$ 746,04 |
| 110 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A | 12 | und | R$ 62,17 | R$ 746,04 |
| 111 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A | 8 | und | R$ 90,81 | R$ 726,48 |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A | 12 | und | R$ 109,23 | R$ 1.310,76 |
| 113 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A | 30 | und | R$ 8,16 | R$ 244,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 114 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A | 30 | und | R$ 8,29 | R$ 248,70 |
| 115 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 23 | und | R$ 8,35 | R$ 192,05 |
| 116 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 30 | und | R$ 8,42 | R$ 252,60 |
| 117 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 30 | und | R$ 9,08 | R$ 272,40 |
| 118 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A | 30 | und | R$ 12,98 | R$ 389,40 |
| 119 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 30 | und | R$ 12,98 | R$ 389,40 |
| 120 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 23 | und | R$ 14,16 | R$ 325,68 |
| 121 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 12 | und | R$ 62,00 | R$ 744,00 |
| 122 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 12 | und | R$ 62,00 | R$ 744,00 |
| 123 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 12 | und | R$ 62,00 | R$ 744,00 |
| 124 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 12 | und | R$ 67,50 | R$ 810,00 |
| 125 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 12 | und | R$ 65,63 | R$ 787,56 |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A | 2 | und | R$ 309,93 | R$ 619,86 |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA | 2 | und | R$ 369,17 | R$ 738,34 |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA | 2 | und | R$ 469,17 | R$ 938,34 |
| 129 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD | 1 | und | R$ 760,48 | R$ 760,48 |
| 130 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA | 1 | und | R$ 1.158,59 | R$ 1.158,59 |
| 131 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA | 1 | und | R$ 3.039,42 | R$ 3.039,42 |
| 132 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V | 12 | und | R$ 190,00 | R$ 2.280,00 |
| 133 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA | 150 | m | R$ 5,16 | R$ 774,00 |
| 134 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA | 150 | m | R$ 7,34 | R$ 1.101,00 |
| 135 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA | 23 | m | R$ 11,44 | R$ 263,12 |
| 136 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA | 23 | m | R$ 13,73 | R$ 315,79 |
| 137 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA | 23 | m | R$ 17,94 | R$ 412,62 |
| 138 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA | 23 | m | R$ 37,80 | R$ 869,40 |
| 139 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA | 23 | m | R$ 60,99 | R$ 1.402,77 |
| 140 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 150 | m | R$ 2,59 | R$ 388,50 |
| 141 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 150 | m | R$ 3,25 | R$ 487,50 |
| 142 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA | 8 | m | R$ 65,00 | R$ 520,00 |
| 143 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA | 8 | m | R$ 86,00 | R$ 688,00 |
| 144 | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA | 8 | m | R$ 27,30 | R$ 218,40 |
| 145 | ELO FUSIVEL 1H | 12 | und | R$ 3,73 | R$ 44,76 |
| 146 | ELO FUSIVEL 3H | 12 | und | R$ 4,05 | R$ 48,60 |
| 147 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | 75 | und | R$ 10,92 | R$ 819,00 |
| 148 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23 | 75 | und | R$ 22,40 | R$ 1.680,00 |
| 149 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO | 12 | und | R$ 36,70 | R$ 440,40 |
| 150 | INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 23 | und | R$ 7,65 | R$ 175,95 |
| 151 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 23 | und | R$ 15,90 | R$ 365,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 152 | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 8 | und | R$ 19,10 | R$ 152,80 |
| 153 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W | 38 | und | R$ 8,45 | R$ 321,10 |
| 154 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18/20W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 30 | und | R$ 38,62 | R$ 1.158,60 |
| 155 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 9/10W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 23 | und | R$ 42,13 | R$ 968,99 |
| 156 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27 | 38 | und | R$ 13,75 | R$ 522,50 |
| 157 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27 | 38 | und | R$ 11,86 | R$ 450,68 |
| 158 | LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27 | 30 | und | R$ 33,16 | R$ 994,80 |
| 159 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40 | 15 | und | R$ 53,83 | R$ 807,45 |
| 160 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V | 8 | und | R$ 39,28 | R$ 314,24 |
| 161 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27 | 8 | und | R$ 39,75 | R$ 318,00 |
| 162 | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40 | 12 | und | R$ 64,65 | R$ 775,80 |
| 163 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40 | 8 | und | R$ 307,96 | R$ 2.463,68 |
| 164 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40 | 8 | und | R$ 625,30 | R$ 5.002,40 |
| 165 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V | 12 | und | R$ 72,33 | R$ 867,96 |
| 166 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 8 | und | R$ 40,37 | R$ 322,96 |
| 167 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 23 | und | R$ 54,50 | R$ 1.253,50 |
| 168 | LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA | 23 | und | R$ 29,50 | R$ 678,50 |
| 169 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 15 | und | R$ 20,50 | R$ 307,50 |
| 170 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP). | 15 | und | R$ 30,50 | R$ 457,50 |
| 171 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4" | 38 | und | R$ 2,17 | R$ 82,46 |
| 172 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" | 30 | und | R$ 2,45 | R$ 73,50 |
| 173 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2" | 30 | und | R$ 5,45 | R$ 163,50 |
| 174 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4" | 30 | und | R$ 4,91 | R$ 147,30 |
| 175 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2" | 30 | und | R$ 8,18 | R$ 245,40 |
| 176 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3" | 23 | und | R$ 25,11 | R$ 577,53 |
| 177 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4" | 8 | und | R$ 49,33 | R$ 394,64 |
| 178 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS | 3 | und | R$ 112,83 | R$ 338,49 |
| 179 | PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV | 3 | und | R$ 257,32 | R$ 771,96 |
| 180 | PLUG TRIPOLAR ( 3P+T ) - 32A / 380V | 12 | und | R$ 54,50 | R$ 654,00 |
| 181 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL | 1 | und | R$ 877,71 | R$ 877,71 |
| 182 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 723,86 | R$ 723,86 |
| 183 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 410,27 | R$ 410,27 |
| 184 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 707,19 | R$ 707,19 |
| 185 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 530,80 | R$ 530,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 186 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR | 8 | und | R$ 116,87 | R$ 934,96 |
| 187 | REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W | 8 | und | R$ 87,50 | R$ 700,00 |
| 188 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT | 4 | und | R$ 92,32 | R$ 369,28 |
| 189 | REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO | 4 | und | R$ 366,50 | R$ 1.466,00 |
| 190 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V | 15 | und | R$ 32,50 | R$ 487,50 |
| 191 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V | 15 | und | R$ 37,50 | R$ 562,50 |
| 192 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA. | 8 | und | R$ 29,66 | R$ 237,28 |
| 193 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF. | 15 | und | R$ 27,84 | R$ 417,60 |
| 194 | SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR | 8 | und | R$ 137,97 | R$ 1.103,76 |
| 195 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM | 8 | und | R$ 32,00 | R$ 256,00 |
| 196 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM | 8 | und | R$ 38,33 | R$ 306,64 |
| 197 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2 | 45 | und | R$ 0,73 | R$ 32,85 |
| 198 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2 | 45 | und | R$ 0,89 | R$ 40,05 |
| 199 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2 | 45 | und | R$ 0,89 | R$ 40,05 |
| 200 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2 | 38 | und | R$ 0,93 | R$ 35,34 |
| 201 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2 | 38 | und | R$ 1,30 | R$ 49,40 |
| 202 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2 | 38 | und | R$ 1,90 | R$ 72,20 |
| 203 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2 | 38 | und | R$ 1,98 | R$ 75,24 |
| 204 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2 | 38 | und | R$ 3,10 | R$ 117,80 |
| 205 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2 | 38 | und | R$ 3,82 | R$ 145,16 |
| 206 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2 | 23 | und | R$ 6,60 | R$ 151,80 |
| 207 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2 | 15 | und | R$ 7,62 | R$ 114,30 |
| 208 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2 | 45 | und | R$ 0,32 | R$ 14,40 |
| 209 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2 | 60 | und | R$ 0,48 | R$ 28,80 |
| 210 | TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X | 38 | und | R$ 12,37 | R$ 470,06 |
| 211 | TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X | 38 | und | R$ 12,87 | R$ 489,06 |
| 212 | TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 38 | und | R$ 16,48 | R$ 626,24 |
| 213 | TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 23 | und | R$ 17,98 | R$ 413,54 |
| 214 | TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA | 45 | und | R$ 9,18 | R$ 413,10 |
| | | | | VALOR GLOBAL | R$ 173.457,70 |

## LOTE II – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI – ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM | 100 | und | R$ 0,25 | R$ 25,00 |
| 2 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM | 100 | und | R$ 0,32 | R$ 32,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM | 100 | und | R$ 1,16 | R$ 116,00 |
| 4 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM | 100 | und | R$ 1,23 | R$ 123,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1" | 12 | und | R$ 1,59 | R$ 19,08 |
| 6 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 1,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 50 | m | R$ 4,16 | R$ 208,00 |
| 7 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 50 | m | R$ 7,09 | R$ 354,50 |
| 8 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 4,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 50 | m | R$ 11,33 | R$ 566,50 |
| 9 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 6,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 50 | m | R$ 16,24 | R$ 812,00 |
| 10 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 12 | m | R$ 27,09 | R$ 325,08 |
| 11 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 12 | m | R$ 43,90 | R$ 526,80 |
| 12 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 12 | m | R$ 52,01 | R$ 624,12 |
| 13 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 12 | m | R$ 51,35 | R$ 616,20 |
| 14 | CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC | 25 | m | R$ 62,50 | R$ 1.562,50 |
| 15 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2 | 5 | m | R$ 24,73 | R$ 123,65 |
| 16 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 25 | m | R$ 0,98 | R$ 24,50 |
| 17 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 25 | m | R$ 0,98 | R$ 24,50 |
| 18 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 25 | m | R$ 0,98 | R$ 24,50 |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 150 | m | R$ 1,56 | R$ 234,00 |
| 20 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 150 | m | R$ 1,56 | R$ 234,00 |
| 21 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 150 | m | R$ 1,56 | R$ 234,00 |
| 22 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,32 | R$ 174,00 |
| 23 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,32 | R$ 174,00 |
| 24 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,32 | R$ 174,00 |
| 25 | CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,82 | R$ 211,50 |
| 26 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,82 | R$ 211,50 |
| 27 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 2,89 | R$ 216,75 |
| 28 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO, | 25 | m | R$ 3,83 | R$ 95,75 |
| 29 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 25 | m | R$ 3,72 | R$ 93,00 |
| 30 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 25 | m | R$ 5,56 | R$ 139,00 |
| 31 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 25 | m | R$ 6,95 | R$ 173,75 |
| 32 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 25 | m | R$ 6,95 | R$ 173,75 |
| 33 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 25 | m | R$ 6,95 | R$ 173,75 |
| 34 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 25 | m | R$ 11,72 | R$ 293,00 |
| 35 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 25 | m | R$ 11,72 | R$ 293,00 |
| 36 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 25 | m | R$ 16,08 | R$ 402,00 |
| 37 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 25 | m | R$ 22,50 | R$ 562,50 |
| 38 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 25 | m | R$ 19,27 | R$ 481,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 25 | m | R$ 19,27 | R$ 481,75 |
| 40 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 12 | m | R$ 22,92 | R$ 275,04 |
| 41 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 12 | m | R$ 22,92 | R$ 275,04 |
| 42 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 12 | m | R$ 22,92 | R$ 275,04 |
| 43 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 12 | m | R$ 38,83 | R$ 465,96 |
| 44 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 75 | m | R$ 51,83 | R$ 3.887,25 |
| 45 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 120,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 50 | m | R$ 137,83 | R$ 6.891,50 |
| 46 | CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV | 1 | und | R$ 251,74 | R$ 251,74 |
| 47 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2" | 37 | und | R$ 2,40 | R$ 88,80 |
| 48 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4" | 7 | und | R$ 4,23 | R$ 29,61 |
| 49 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X | 12 | und | R$ 6,88 | R$ 82,56 |
| 50 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4" | 10 | und | R$ 5,16 | R$ 51,60 |
| 51 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM | 5 | und | R$ 30,47 | R$ 152,35 |
| 52 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM | 5 | und | R$ 55,50 | R$ 277,50 |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM | 5 | und | R$ 98,83 | R$ 494,15 |
| 54 | CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X | 15 | M | R$ 5,75 | R$ 86,25 |
| 55 | CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X | 15 | M | R$ 35,00 | R$ 525,00 |
| 56 | CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X | 12 | M | R$ 72,00 | R$ 864,00 |
| 57 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA | 2 | und | R$ 13,75 | R$ 27,50 |
| 58 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 2 | und | R$ 11,75 | R$ 23,50 |
| 59 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 2 | und | R$ 12,73 | R$ 25,46 |
| 60 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 2 | und | R$ 11,83 | R$ 23,66 |
| 61 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA | 2 | und | R$ 20,28 | R$ 40,56 |
| 62 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 2 | und | R$ 19,87 | R$ 39,74 |
| 63 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 2 | und | R$ 21,00 | R$ 42,00 |
| 64 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 2 | und | R$ 19,50 | R$ 39,00 |
| 65 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 2 | und | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 66 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 2 | und | R$ 49,18 | R$ 98,36 |
| 67 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 2 | und | R$ 49,83 | R$ 99,66 |
| 68 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 2 | und | R$ 109,50 | R$ 219,00 |
| 69 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 2 | und | R$ 141,50 | R$ 283,00 |
| 70 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 2 | und | R$ 141,50 | R$ 283,00 |
| 71 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 2 | und | R$ 190,00 | R$ 380,00 |
| 72 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 2 | und | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 73 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 2 | und | R$ 207,50 | R$ 415,00 |
| 74 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 2 | und | R$ 212,50 | R$ 425,00 |
| 75 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM² | 12 | und | R$ 4,06 | R$ 48,72 |
| 76 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM² | 12 | und | R$ 4,39 | R$ 52,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM² | 12 | und | R$ 4,81 | R$ 57,72 |
| 78 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM² | 12 | und | R$ 5,52 | R$ 66,24 |
| 79 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM² | 12 | und | R$ 6,07 | R$ 72,84 |
| 80 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM² | 12 | und | R$ 8,65 | R$ 103,80 |
| 81 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM² | 12 | und | R$ 11,64 | R$ 139,68 |
| 82 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM² | 12 | und | R$ 15,44 | R$ 185,28 |
| 83 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM² | 12 | und | R$ 18,95 | R$ 227,40 |
| 84 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM² | 12 | und | R$ 22,25 | R$ 267,00 |
| 85 | CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V, | 0 | und | R$ 422,50 | R$ 0,00 |
| 86 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 0 | und | R$ 1.445,00 | R$ 0,00 |
| 87 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 0 | und | R$ 2.608,50 | R$ 0,00 |
| 88 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 0 | und | R$ 685,83 | R$ 0,00 |
| 89 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 0 | und | R$ 219,17 | R$ 0,00 |
| 90 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 0 | und | R$ 181,45 | R$ 0,00 |
| 91 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2" | 2 | und | R$ 7,44 | R$ 14,88 |
| 92 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" | 2 | und | R$ 6,77 | R$ 13,54 |
| 93 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1" | 5 | und | R$ 5,75 | R$ 28,75 |
| 94 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2" | 2 | und | R$ 11,50 | R$ 23,00 |
| 95 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3" | 2 | und | R$ 30,50 | R$ 61,00 |
| 96 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" | 5 | und | R$ 3,38 | R$ 16,90 |
| 97 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4" | 2 | und | R$ 59,44 | R$ 118,88 |
| 98 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A, | 3 | und | R$ 40,64 | R$ 121,92 |
| 99 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 2 | und | R$ 43,95 | R$ 87,90 |
| 100 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 9,75 | R$ 68,25 |
| 101 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 9,75 | R$ 68,25 |
| 102 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 9,75 | R$ 68,25 |
| 103 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 9,75 | R$ 68,25 |
| 104 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 9,75 | R$ 68,25 |
| 105 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 7 | und | R$ 20,00 | R$ 140,00 |
| 106 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 5 | und | R$ 26,50 | R$ 132,50 |
| 107 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A | 5 | und | R$ 36,50 | R$ 182,50 |
| 108 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A | 3 | und | R$ 61,98 | R$ 185,94 |
| 109 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A | 3 | und | R$ 62,17 | R$ 186,51 |
| 110 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A | 3 | und | R$ 62,17 | R$ 186,51 |
| 111 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A | 2 | und | R$ 90,81 | R$ 181,62 |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A | 3 | und | R$ 109,23 | R$ 327,69 |
| 113 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A | 10 | und | R$ 8,16 | R$ 81,60 |
| 114 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A | 10 | und | R$ 8,29 | R$ 82,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 115 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 7 | und | R$ 8,35 | R$ 58,45 |
| 116 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 10 | und | R$ 8,42 | R$ 84,20 |
| 117 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 10 | und | R$ 9,08 | R$ 90,80 |
| 118 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A | 10 | und | R$ 12,98 | R$ 129,80 |
| 119 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 10 | und | R$ 12,98 | R$ 129,80 |
| 120 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 7 | und | R$ 14,16 | R$ 99,12 |
| 121 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 3 | und | R$ 62,00 | R$ 186,00 |
| 122 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 3 | und | R$ 62,00 | R$ 186,00 |
| 123 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 3 | und | R$ 62,00 | R$ 186,00 |
| 124 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 3 | und | R$ 67,50 | R$ 202,50 |
| 125 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 3 | und | R$ 65,63 | R$ 196,89 |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A | 0 | und | R$ 309,93 | R$ 0,00 |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA | 0 | und | R$ 369,17 | R$ 0,00 |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA | 0 | und | R$ 469,17 | R$ 0,00 |
| 129 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD | 0 | und | R$ 760,48 | R$ 0,00 |
| 130 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA | 0 | und | R$ 1.158,59 | R$ 0,00 |
| 131 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA | 0 | und | R$ 3.039,42 | R$ 0,00 |
| 132 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V | 3 | und | R$ 190,00 | R$ 570,00 |
| 133 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA | 50 | m | R$ 5,16 | R$ 258,00 |
| 134 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA | 50 | m | R$ 7,34 | R$ 367,00 |
| 135 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA | 7 | m | R$ 11,44 | R$ 80,08 |
| 136 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA | 7 | m | R$ 13,73 | R$ 96,11 |
| 137 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA | 7 | m | R$ 17,94 | R$ 125,58 |
| 138 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA | 7 | m | R$ 37,80 | R$ 264,60 |
| 139 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA | 7 | m | R$ 60,99 | R$ 426,93 |
| 140 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 50 | m | R$ 2,59 | R$ 129,50 |
| 141 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 50 | m | R$ 3,25 | R$ 162,50 |
| 142 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA | 2 | m | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 143 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA | 2 | m | R$ 86,00 | R$ 172,00 |
| 144 | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA | 2 | m | R$ 27,30 | R$ 54,60 |
| 145 | ELO FUSIVEL 1H | 3 | und | R$ 3,73 | R$ 11,19 |
| 146 | ELO FUSIVEL 3H | 3 | und | R$ 4,05 | R$ 12,15 |
| 147 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | 25 | und | R$ 10,92 | R$ 273,00 |
| 148 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23 | 25 | und | R$ 22,40 | R$ 560,00 |
| 149 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO | 3 | und | R$ 36,70 | R$ 110,10 |
| 150 | INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 7 | und | R$ 7,65 | R$ 53,55 |
| 151 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 7 | und | R$ 15,90 | R$ 111,30 |
| 152 | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 2 | und | R$ 19,10 | R$ 38,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 153 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W | 12 | und | R$ 8,45 | R$ 101,40 |
| 154 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18/20W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 10 | und | R$ 38,62 | R$ 386,20 |
| 155 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 9/10W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 7 | und | R$ 42,13 | R$ 294,91 |
| 156 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27 | 12 | und | R$ 13,75 | R$ 165,00 |
| 157 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27 | 12 | und | R$ 11,86 | R$ 142,32 |
| 158 | LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27 | 10 | und | R$ 33,16 | R$ 331,60 |
| 159 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40 | 5 | und | R$ 53,83 | R$ 269,15 |
| 160 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V | 2 | und | R$ 39,28 | R$ 78,56 |
| 161 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27 | 2 | und | R$ 39,75 | R$ 79,50 |
| 162 | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40 | 3 | und | R$ 64,65 | R$ 193,95 |
| 163 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40 | 2 | und | R$ 307,96 | R$ 615,92 |
| 164 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40 | 2 | und | R$ 625,30 | R$ 1.250,60 |
| 165 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V | 3 | und | R$ 72,33 | R$ 216,99 |
| 166 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 2 | und | R$ 40,37 | R$ 80,74 |
| 167 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 7 | und | R$ 54,50 | R$ 381,50 |
| 168 | LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA | 7 | und | R$ 29,50 | R$ 206,50 |
| 169 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 5 | und | R$ 20,50 | R$ 102,50 |
| 170 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP). | 5 | und | R$ 30,50 | R$ 152,50 |
| 171 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4" | 12 | und | R$ 2,17 | R$ 26,04 |
| 172 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" | 10 | und | R$ 2,45 | R$ 24,50 |
| 173 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2" | 10 | und | R$ 5,45 | R$ 54,50 |
| 174 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4" | 10 | und | R$ 4,91 | R$ 49,10 |
| 175 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2'' | 10 | und | R$ 8,18 | R$ 81,80 |
| 176 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3'' | 7 | und | R$ 25,11 | R$ 175,77 |
| 177 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4'' | 2 | und | R$ 49,33 | R$ 98,66 |
| 178 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS | 0 | und | R$ 112,83 | R$ 0,00 |
| 179 | PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV | 0 | und | R$ 257,32 | R$ 0,00 |
| 180 | PLUG TRIPOLAR ( 3P+T ) - 32A / 380V | 3 | und | R$ 54,50 | R$ 163,50 |
| 181 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL | 0 | und | R$ 877,71 | R$ 0,00 |
| 182 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 0 | und | R$ 723,86 | R$ 0,00 |
| 183 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES | 0 | und | R$ 410,27 | R$ 0,00 |
| 184 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 0 | und | R$ 707,19 | R$ 0,00 |
| 185 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES | 0 | und | R$ 530,80 | R$ 0,00 |
| 186 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR | 2 | und | R$ 116,87 | R$ 233,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 187 | REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W | 2 | und | R$ 87,50 | R$ 175,00 |
| 188 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT | 1 | und | R$ 92,32 | R$ 92,32 |
| 189 | REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO | 1 | und | R$ 366,50 | R$ 366,50 |
| 190 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V | 5 | und | R$ 32,50 | R$ 162,50 |
| 191 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V | 5 | und | R$ 37,50 | R$ 187,50 |
| 192 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA. | 2 | und | R$ 29,66 | R$ 59,32 |
| 193 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF. | 5 | und | R$ 27,84 | R$ 139,20 |
| 194 | SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR | 2 | und | R$ 137,97 | R$ 275,94 |
| 195 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM | 2 | und | R$ 32,00 | R$ 64,00 |
| 196 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM | 2 | und | R$ 38,33 | R$ 76,66 |
| 197 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2 | 15 | und | R$ 0,73 | R$ 10,95 |
| 198 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2 | 15 | und | R$ 0,89 | R$ 13,35 |
| 199 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2 | 15 | und | R$ 0,89 | R$ 13,35 |
| 200 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2 | 12 | und | R$ 0,93 | R$ 11,16 |
| 201 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2 | 12 | und | R$ 1,30 | R$ 15,60 |
| 202 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2 | 12 | und | R$ 1,90 | R$ 22,80 |
| 203 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2 | 12 | und | R$ 1,98 | R$ 23,76 |
| 204 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2 | 12 | und | R$ 3,10 | R$ 37,20 |
| 205 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2 | 12 | und | R$ 3,82 | R$ 45,84 |
| 206 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2 | 7 | und | R$ 6,60 | R$ 46,20 |
| 207 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2 | 5 | und | R$ 7,62 | R$ 38,10 |
| 208 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2 | 15 | und | R$ 0,32 | R$ 4,80 |
| 209 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2 | 20 | und | R$ 0,48 | R$ 9,60 |
| 210 | TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X | 12 | und | R$ 12,37 | R$ 148,44 |
| 211 | TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X | 12 | und | R$ 12,87 | R$ 154,44 |
| 212 | TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 12 | und | R$ 16,48 | R$ 197,76 |
| 213 | TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 7 | und | R$ 17,98 | R$ 125,86 |
| 214 | TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA | 15 | und | R$ 9,18 | R$ 137,70 |
| | | | | VALOR GLOBAL | R$ 47.158,91 |

1.3. O prazo de execução do Contrato será de 6 (seis) meses a partir da data definida na Primeira Ordem de Fornecimento emitida, autorizando o início do fornecimento.

1.4. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

1.5 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado pela Coordenação de Manutenção Elétrica – COELE, no almoxarifado localizado no prédio da oficina, na área primaria do Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís, Maranhão.

## 2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado, no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 3. CONIDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 **O LOTE II do presente pregão presencial**, que representa cota reservada até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada item objeto desta licitação, **é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, **e Microempreendedores Individuais (MEI),** nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.1.1 Não havendo vencedor para o LOTE II (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do LOTE I – (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.1.2 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.2 A condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedores Individuais (MEI) deverá ser comprovada na forma do item 4.6 deste edital.

3.2 Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

a) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) Pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

h) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

i) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.3 Não podem participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.

3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por **Carta de Credenciamento** conforme modelo constante do Anexo III, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3 Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços" e "documentos de habilitação"**. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4 A licitante deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação.

4.5 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos artigos 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo VII**.

4.7 Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.8 Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

**4.9 A admissão de licitantes será aceita até o prazo de 30 (trinta) minutos após o horário indicado para abertura da sessão ou até o inicio da abertura do lacre do primeiro envelope de propostas de preços, o que ocorrer primeiro. A partir desse momento, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas aos interessados em assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos novos licitantes.**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VI**, ou modelo

próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), com a indicação da marca, do preço unitário e total, com base nos quantitativos dos itens dos lotes constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital (**Lote I** – Ampla Concorrência e **Lote II** - Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI), compreendendo a discriminação dos materiais/produtos, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, equipamentos, alimentação, EPI's, EPC's, materiais, serviços, alimentação, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação).

d) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de execução do Contrato/fornecimento de 6 (seis) meses;

g) Prazo para entrega dos materiais/produtos nunca superior a 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento e entrega dos materiais serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando no valor total ofertado para cada item do grupo, todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, assumindo total responsabilidade pelo recolhimento dos impostos correspondentes, destacando-se que a licitante, cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3 Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4 O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10 Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.10.1 Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11 Não havendo vencedor para o LOTE II, (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do LOTE I – (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.12 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

7.13 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

**7.16. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:**

7.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.16.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os **Anexo VI** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.16.3. Apresentar, após a fase de lance, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital;

7.16.4. Apresentar prazo de validade da proposta; prazo de execução do Contrato/fornecimento; prazo de entrega dos materiais/produtos em desacordo com o estabelecido nas alíneas “e”, “f”, e “g”, do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.16.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.16.6. Deixar de apresentar preço para qualquer item de material/produto constante dos Lotes I e II, integrantes do Anexo II - Modelo de Proposta, deste Edital;

7.16.7. Deixar de indicar a marca para qualquer item de material/produto constante dos Lotes I e II integrantes do Anexo II - Modelo de Proposta, deste Edital.

7.16.8. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.16.9. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.16.10. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.17. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.19. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.20. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.21. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

## 8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

a) A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

b) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

c) A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

**I. Habilitação jurídica;**

**II. Regularidade fiscal e trabalhista;**

**III. Qualificação econômico-financeira;**

**IV. Qualificação técnica;**

**V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

8.3.1 Relativa à **Habilitação Jurídica**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA),** comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.2 Relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com **a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais (não inscritos na Dívida Ativa), e;

d.2) Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “d” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos,** conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

8.3.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

**8.3.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

**8.3.3.1.1 Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação para o LOTE II, por tratar-se de Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI, conforme art. 13 da Lei Estadual 10.403/2015.**

8.3.3.1.2. Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano **2016 ou 2017**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

8.3.3.1.3. Entenda-se como **"apresentados na forma da lei"** o seguinte:

**a) Para os empresários e sociedades empresárias em geral, usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED:** mediante apresentação do **comprovante de recibo de entrega** emitidos pelo SPED e do **balanço patrimonial** e **demais demonstrações** registrados no livro diário constantes do SPED, **IMPRESSOS A PARTIR DESTE SISTEMA**, conforme art. 1º do Decreto 8.683/2016, de 26.2.2016.

**b)** Nos demais casos:

**I. Para os empresários e sociedades empresárias:** cópia autenticada do **balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis extraídos do Livro Diário**, **ACOMPANHADOS dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

**II. Para as sociedades empresárias anônimas** (regidas pela Lei nº 6.404/76): cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial e/ou em Jornal de grande circulação, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (caput do artigo 132 e 176, e caput e § 5º do art. 289, da Lei nº 6.404/76);

**III. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil:** mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

**IV. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil:** mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.3.3.1.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação pelo licitante de memória de cálculo de índices contábeis, utilizando-se as fórmulas abaixo e demonstrando que os resultados atendem aos valores mínimos pré-estabelecidos:

**a) Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

**b) Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

8.3.3.1.5. A licitante que apresentar quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.3.3.1.6. Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informado pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

8.3.3.1.7. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

8.3.3.1.8. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

8.3.3.2 **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo IX**.

8.5 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do Anexo VIII.

8.6 As provas de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.7 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.9 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas a), b) e e) do subitem 8.3.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo VIII** deste Edital.

**8.10 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.**

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do **Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002**, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da EMAP, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à EMAP a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP,** para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária seja empresa estabelecida no Estado do Maranhão, deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, para o exercício financeiro – 2018, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

13.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no item 10.1, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida

e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, por meio eletrônico, na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora local.

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico e seus anexos.
**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços.

**ANEXO III** – Carta de Credenciamento.
**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
**ANEXO V** – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
**ANEXO VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
**ANEXO VII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
**ANEXO VIII** – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
**ANEXO IX** – Minuta do Contrato.
**ANEXO X** – Normas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para Empresas Contratadas e Prestadoras de Serviço no Porto do Itaqui.
**ANEXO XI** – Regras de ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 02 de março de 2018.

**Caroline Santos Maranhão**
Presidente da CSL/EMAP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de referência, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para a EMAP.

## 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, em um ambiente de negócios altamente competitivo, melhorar a utilização dos ativos, assim como garantir boas condições de trabalho dos funcionários é fundamental para se alcançar a produtividade necessária à sobrevivência e sucesso da empresa.

A manutenção, como função estratégica nas organizações é responsável direta pela disponibilidade dos ativos tendo, portanto, uma importância capital nos resultados da empresa e ainda contribui na disponibilidade de um ambiente saudável de trabalho. Esses resultados serão tanto melhores quanto mais eficaz for a Gestão da Manutenção.

A partir do momento em que começa a ocorrer a utilização dos equipamentos e instalações, surge a necessidade de uma racionalização das técnicas e dos procedimentos de manutenção. Garantir a disponibilidade da função dos equipamentos e instalações (ativos) de modo a atender a um programa de produção, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos adequados, ou seja, não permitir paradas longas e sem prévio aviso, é a principal meta da liderança da manutenção.

No entanto, a manutenção não acontece por si só. Há uma intensa necessidade de substituição de componentes, o que obriga a instituição manter um pequeno estoque de materiais para que viabilize a rotina da manutenção, não ocorrendo assim, a descontinuidade das atividades da Coordenação de Manutenção Elétrica – COELE.

Na manutenção elétrica é de fundamental importância a manutenção contínua (preventiva e corretiva) para a execução das atividades portuárias, como: alimentação de condicionadores de ar, para propiciar um maior conforto térmico das salas, da iluminação de pátios e berços, a utilização de equipamentos de informática e de comunicações e também para movimentação de máquinas e equipamentos eletromecânicos.

Desta forma, visando garantir a continuidade operacional da EMAP, incluindo o Porto do Itaqui e seus Terminais Externos (Ponta da Espera em São Luís, Cujupe em Alcântara/Ma e São José de Ribamar/Ma) com a manutenção adequada de suas instalações este Termo de referência apresenta requisitos necessários para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a EMAP de modo a manter suas instalações em perfeita condição de utilização.

## 3. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O valor global estimado é de **R$ 220.616,61 (duzentos e vinte mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)** e correspondente aos desembolsos financeiros a serem efetuados no exercício orçamentário **do ano de 2018**. Para efeito de disponibilidade financeira e orçamentária no Orçamento Geral da EMAP; fonte nº 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção; descrição da despesa: conforme objeto.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo.

O custo proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias;

Na composição dos preços unitários, só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso. A licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇO

## 4. PRAZO

***PRAZO DE EXECUÇÃO***: O prazo previsto para a execução do objeto do contrato, definido neste Termo de Referência será de 06(seis) meses a contar da 1ª (primeira) Ordem de Fornecimento (O. F.), emitida pela Contratante autorizando a entrega dos insumos, respeitando a vigência do contrato.

***VIGÊNCIA DO CONTRATO***: O prazo contratual será de 07(sete) meses, à partir da sua assinatura.

## 5. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais serão entregues **parceladamente** conforme solicitado pela Coordenação de Manutenção Elétrica - COELE, ou seja, através de várias **Ordens de Fornecimento (O.F)**, no Almoxarifado localizado no Prédio da Oficina, na área primária do Porto do Itaqui em São Luís – MA, desembaraçado de impostos ou tributos. O **prazo máximo de entrega** será de 15 (quinze) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento (O.F).

## 6. PAGAMENTO

Para fins de emissão das notas fiscais, este serviço será entregue em várias parcelas, conforme descrito no item 4 e devem ser consideradas as seguintes etapas:

I. Os pagamentos poderão ser efetuados após os fornecimentos, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente certificada pelo fiscal do contrato, observada as condições propostas e aceitas pela EMAP;

II. A(s) nota(s) fiscal (ais) deverá (ão) ser emitida em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370 São Luís – MA;

III. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV. Efetuar o pagamento até o 30º dia após a apresentação da nota fiscal, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes neste Termo de referência, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.

V. O pagamento da nota fiscal estará condicionado à verificação Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, conforme Lei Estadual Nº 6.690 de 11 de julho de 1996;

VI. O processo de solicitação de pagamento de medições ***será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:***

a) Carta da Contratada à Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da EMAP formalizando o pedido;
b) Certidão negativa de débito do INSS;
c) Certidão negativa de débito do FGTS;
d) Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
g) Certidão negativa de débitos da Fazenda municipal;
h) Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela EMAP, ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS, a ser atestada pela fiscalização da EMAP;
i) Certidão Negativa de Inadimplência - CEI

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

## 7. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. Ferdinand Alves Rodrigues, Coordenador de Manutenção Elétrica - COELE e no seu impedimento, o mesmo será substituído pelo Sr. Charles Elior Mendes Aires,

Coordenador de Conservação e Limpeza - COCEL, ou por outro técnico expressamente indicado pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 67, que ficará responsável pela comprovação do recebimento dos equipamentos solicitados neste Termo e em atestar a Nota fiscal;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores;

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos entre outros;

Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o item apresente defeito;

Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas;

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada pagamento. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

## 8. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido Termo de Referência e ao posterior desenvolvimento atividades contratadas, são:

a) Prejuízos operacionais, tendo em vista que estes materiais são necessários para a manutenção das instalações portuárias, terminais externos, instalações prediais e equipamentos;
b) Prejuízos financeiros a EMAP e a seus clientes em possível paralização e ou redução de suas operações em caso de não realização de manutenção corretiva, quando necessário, provocando a paralização das rotinas operacionais e de atracação/desatracação de navios.

## 9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- Proposta Comercial.

A proposta comercial deverá conter os preços unitários e totais.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:

Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado;

Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;

A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência;

Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato;

As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada;

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, caso seja necessária à aplicação dessa condição;

Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência;

Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP;

A Contratada deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios, integrantes do objeto deste Termo de Referencia em perfeitas condições de uso, atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes;

Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias;

As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O contratado será responsável pelos danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

O contratado deverá responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA EMAP

Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

a) 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;

b) Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração;

O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência;

O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno;

Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido neste Termo de Referência;

Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Termo de Referência;

Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência;

É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição;

Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio;

Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada. Os materiais serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento;

Solicitar a substituição do(s) material (is), por ocasião de defeito;

Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente;

A contratante terá um prazo de no máximo 07(sete) dias úteis para devolução do item com defeito ou vício, desde que a mesma possa comprovar de que o mesmo tenha sido entregue com este defeito ou vício de fabricação ou ainda que tenha sido causado pela guarda e/ou conservação do distribuidor;

Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

## 12. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Conforme orientações da Gerência de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (GESMA), da EMAP, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos legais (conforme Check list anexo):

**Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui e Código de Trânsito Brasileiro - CTB**.

"* Receber treinamento de normas internas (PROAPI);

* Receber treinamento de Direção Defensiva;

* Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;

* Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

* Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui;

* Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veículo;

* Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas;

* Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com batedores;

* Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade;

* Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via;

* Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condutores de veículos no mesmo;

* Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva;

* Não transportar carga dentro da cabine do carro;

*Empresa deverá orientar seus colaboradores quanto à necessidade de conhecerem as instruções contidas no PC-27/EMAP Veículos de cargas e máquinas móveis;

* Em caso de acidente ambiental, o responsável deverá mitigar os danos causados.

## 13. ANEXOS

a. Planilha de Materiais elétricos;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM | 400 | und | R$ 0,25 | R$ 100,00 |
| 2 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM | 400 | und | R$ 0,32 | R$ 128,00 |
| 3 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM | 400 | und | R$ 1,16 | R$ 464,00 |
| 4 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM | 400 | und | R$ 1,23 | R$ 492,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1" | 50 | und | R$ 1,59 | R$ 79,50 |
| 6 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 1,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 200 | m | R$ 4,16 | R$ 832,00 |
| 7 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 200 | m | R$ 7,09 | R$ 1.418,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 4,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 200 | m | R$ 11,33 | R$ 2.266,00 |
| 9 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 6,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR | 200 | m | R$ 16,24 | R$ 3.248,00 |
| 10 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 50 | m | R$ 27,09 | R$ 1.354,50 |
| 11 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 50 | m | R$ 43,90 | R$ 2.195,00 |
| 12 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 50 | m | R$ 52,01 | R$ 2.600,50 |
| 13 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV | 50 | m | R$ 51,35 | R$ 2.567,50 |
| 14 | CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC | 100 | m | R$ 62,50 | R$ 6.250,00 |
| 15 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2 | 20 | m | R$ 24,73 | R$ 494,60 |
| 16 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 100 | m | R$ 0,98 | R$ 98,00 |
| 17 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 100 | m | R$ 0,98 | R$ 98,00 |
| 18 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 100 | m | R$ 0,98 | R$ 98,00 |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 600 | m | R$ 1,56 | R$ 936,00 |
| 20 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 600 | m | R$ 1,56 | R$ 936,00 |
| 21 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 600 | m | R$ 1,56 | R$ 936,00 |
| 22 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 23 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 24 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,32 | R$ 696,00 |
| 25 | CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,82 | R$ 846,00 |
| 26 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,82 | R$ 846,00 |
| 27 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 2,89 | R$ 867,00 |
| 28 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO, | 100 | m | R$ 3,83 | R$ 383,00 |
| 29 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 100 | m | R$ 3,72 | R$ 372,00 |
| 30 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 100 | m | R$ 5,56 | R$ 556,00 |
| 31 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 100 | m | R$ 6,95 | R$ 695,00 |
| 32 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 100 | m | R$ 6,95 | R$ 695,00 |
| 33 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 100 | m | R$ 6,95 | R$ 695,00 |
| 34 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 100 | m | R$ 11,72 | R$ 1.172,00 |
| 35 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, | 100 | m | R$ 11,72 | R$ 1.172,00 |
| 36 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO, | 100 | m | R$ 16,08 | R$ 1.608,00 |
| 37 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE, | 100 | m | R$ 22,50 | R$ 2.250,00 |
| 38 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 100 | m | R$ 19,27 | R$ 1.927,00 |
| 39 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 100 | m | R$ 19,27 | R$ 1.927,00 |
| 40 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE | 50 | m | R$ 22,92 | R$ 1.146,00 |
| 41 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO | 50 | m | R$ 22,92 | R$ 1.146,00 |
| 42 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO | 50 | m | R$ 22,92 | R$ 1.146,00 |
| 43 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 50 | m | R$ 38,83 | R$ 1.941,50 |
| 44 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 300 | m | R$ 51,83 | R$ 15.549,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 120,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR | 200 | m | R$ 137,83 | R$ 27.566,00 |
| 46 | CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV | 5 | und | R$ 251,74 | R$ 1.258,70 |
| 47 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2" | 150 | und | R$ 2,40 | R$ 360,00 |
| 48 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4" | 30 | und | R$ 4,23 | R$ 126,90 |
| 49 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X | 50 | und | R$ 6,88 | R$ 344,00 |
| 50 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4" | 40 | und | R$ 5,16 | R$ 206,40 |
| 51 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM | 20 | und | R$ 30,47 | R$ 609,40 |
| 52 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM | 20 | und | R$ 55,50 | R$ 1.110,00 |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM | 20 | und | R$ 98,83 | R$ 1.976,60 |
| 54 | CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X | 60 | M | R$ 5,75 | R$ 345,00 |
| 55 | CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X | 60 | M | R$ 35,00 | R$ 2.100,00 |
| 56 | CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X | 50 | M | R$ 72,00 | R$ 3.600,00 |
| 57 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA | 10 | und | R$ 13,75 | R$ 137,50 |
| 58 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 10 | und | R$ 11,75 | R$ 117,50 |
| 59 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 10 | und | R$ 12,73 | R$ 127,30 |
| 60 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA | 10 | und | R$ 11,83 | R$ 118,30 |
| 61 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA | 10 | und | R$ 20,28 | R$ 202,80 |
| 62 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 10 | und | R$ 19,87 | R$ 198,70 |
| 63 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 10 | und | R$ 21,00 | R$ 210,00 |
| 64 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1" | 10 | und | R$ 19,50 | R$ 195,00 |
| 65 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 10 | und | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 66 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 10 | und | R$ 49,18 | R$ 491,80 |
| 67 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2" | 10 | und | R$ 49,83 | R$ 498,30 |
| 68 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 10 | und | R$ 109,50 | R$ 1.095,00 |
| 69 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 10 | und | R$ 141,50 | R$ 1.415,00 |
| 70 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3" | 10 | und | R$ 141,50 | R$ 1.415,00 |
| 71 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 10 | und | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 72 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 10 | und | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 73 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 10 | und | R$ 207,50 | R$ 2.075,00 |
| 74 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4" | 10 | und | R$ 212,50 | R$ 2.125,00 |
| 75 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM² | 50 | und | R$ 4,06 | R$ 203,00 |
| 76 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM² | 50 | und | R$ 4,39 | R$ 219,50 |
| 77 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM² | 50 | und | R$ 4,81 | R$ 240,50 |
| 78 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM² | 50 | und | R$ 5,52 | R$ 276,00 |
| 79 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM² | 50 | und | R$ 6,07 | R$ 303,50 |
| 80 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM² | 50 | und | R$ 8,65 | R$ 432,50 |
| 81 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM² | 50 | und | R$ 11,64 | R$ 582,00 |
| 82 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA | 50 | und | R$ 15,44 | R$ 772,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CABOS ATÉ 95MM² | | | | |
| 83 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM² | 50 | und | R$ 18,95 | R$ 947,50 |
| 84 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM² | 50 | und | R$ 22,25 | R$ 1.112,50 |
| 85 | CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V, | 3 | und | R$ 422,50 | R$ 1.267,50 |
| 86 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 1 | und | R$ 1.445,00 | R$ 1.445,00 |
| 87 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 1 | und | R$ 2.608,50 | R$ 2.608,50 |
| 88 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 685,83 | R$ 1.371,66 |
| 89 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 219,17 | R$ 438,34 |
| 90 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 | 2 | und | R$ 181,45 | R$ 362,90 |
| 91 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2" | 10 | und | R$ 7,44 | R$ 74,40 |
| 92 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" | 10 | und | R$ 6,77 | R$ 67,70 |
| 93 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1" | 20 | und | R$ 5,75 | R$ 115,00 |
| 94 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2" | 10 | und | R$ 11,50 | R$ 115,00 |
| 95 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3" | 10 | und | R$ 30,50 | R$ 305,00 |
| 96 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" | 20 | und | R$ 3,38 | R$ 67,60 |
| 97 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4" | 10 | und | R$ 59,44 | R$ 594,40 |
| 98 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A, | 15 | und | R$ 40,64 | R$ 609,60 |
| 99 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 10 | und | R$ 43,95 | R$ 439,50 |
| 100 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 9,75 | R$ 292,50 |
| 101 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 9,75 | R$ 292,50 |
| 102 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 9,75 | R$ 292,50 |
| 103 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 9,75 | R$ 292,50 |
| 104 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 9,75 | R$ 292,50 |
| 105 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 30 | und | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| 106 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR | 20 | und | R$ 26,50 | R$ 530,00 |
| 107 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A | 20 | und | R$ 36,50 | R$ 730,00 |
| 108 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A | 15 | und | R$ 61,98 | R$ 929,70 |
| 109 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A | 15 | und | R$ 62,17 | R$ 932,55 |
| 110 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A | 15 | und | R$ 62,17 | R$ 932,55 |
| 111 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A | 10 | und | R$ 90,81 | R$ 908,10 |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A | 15 | und | R$ 109,23 | R$ 1.638,45 |
| 113 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A | 40 | und | R$ 8,16 | R$ 326,40 |
| 114 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A | 40 | und | R$ 8,29 | R$ 331,60 |
| 115 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 30 | und | R$ 8,35 | R$ 250,50 |
| 116 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 40 | und | R$ 8,42 | R$ 336,80 |
| 117 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 40 | und | R$ 9,08 | R$ 363,20 |
| 118 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A | 40 | und | R$ 12,98 | R$ 519,20 |
| 119 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 40 | und | R$ 12,98 | R$ 519,20 |
| 120 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 30 | und | R$ 14,16 | R$ 424,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 121 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A | 15 | und | R$ 62,00 | R$ 930,00 |
| 122 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A | 15 | und | R$ 62,00 | R$ 930,00 |
| 123 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A | 15 | und | R$ 62,00 | R$ 930,00 |
| 124 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A | 15 | und | R$ 67,50 | R$ 1.012,50 |
| 125 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A | 15 | und | R$ 65,63 | R$ 984,45 |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A | 2 | und | R$ 309,93 | R$ 619,86 |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA | 2 | und | R$ 369,17 | R$ 738,34 |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA | 2 | und | R$ 469,17 | R$ 938,34 |
| 129 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD | 1 | und | R$ 760,48 | R$ 760,48 |
| 130 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA | 1 | und | R$ 1.158,59 | R$ 1.158,59 |
| 131 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA | 1 | und | R$ 3.039,42 | R$ 3.039,42 |
| 132 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V | 15 | und | R$ 190,00 | R$ 2.850,00 |
| 133 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA | 200 | m | R$ 5,16 | R$ 1.032,00 |
| 134 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA | 200 | m | R$ 7,34 | R$ 1.468,00 |
| 135 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA | 30 | m | R$ 11,44 | R$ 343,20 |
| 136 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA | 30 | m | R$ 13,73 | R$ 411,90 |
| 137 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA | 30 | m | R$ 17,94 | R$ 538,20 |
| 138 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA | 30 | m | R$ 37,80 | R$ 1.134,00 |
| 139 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA | 30 | m | R$ 60,99 | R$ 1.829,70 |
| 140 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 200 | m | R$ 2,59 | R$ 518,00 |
| 141 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV | 200 | m | R$ 3,25 | R$ 650,00 |
| 142 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA | 10 | m | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 143 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA | 10 | m | R$ 86,00 | R$ 860,00 |
| 144 | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA | 10 | m | R$ 27,30 | R$ 273,00 |
| 145 | ELO FUSIVEL 1H | 15 | und | R$ 3,73 | R$ 55,95 |
| 146 | ELO FUSIVEL 3H | 15 | und | R$ 4,05 | R$ 60,75 |
| 147 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | 100 | und | R$ 10,92 | R$ 1.092,00 |
| 148 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23 | 100 | und | R$ 22,40 | R$ 2.240,00 |
| 149 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO | 15 | und | R$ 36,70 | R$ 550,50 |
| 150 | INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 30 | und | R$ 7,65 | R$ 229,50 |
| 151 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 30 | und | R$ 15,90 | R$ 477,00 |
| 152 | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 10 | und | R$ 19,10 | R$ 191,00 |
| 153 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W | 50 | und | R$ 8,45 | R$ 422,50 |
| 154 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18/20W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 40 | und | R$ 38,62 | R$ 1.544,80 |
| 155 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 9/10W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC | 30 | und | R$ 42,13 | R$ 1.263,90 |
| 156 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27 | 50 | und | R$ 13,75 | R$ 687,50 |
| 157 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27 | 50 | und | R$ 11,86 | R$ 593,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 158 | LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27 | 40 | und | R$ 33,16 | R$ 1.326,40 |
| 159 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40 | 20 | und | R$ 53,83 | R$ 1.076,60 |
| 160 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V | 10 | und | R$ 39,28 | R$ 392,80 |
| 161 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27 | 10 | und | R$ 39,75 | R$ 397,50 |
| 162 | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40 | 15 | und | R$ 64,65 | R$ 969,75 |
| 163 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40 | 10 | und | R$ 307,96 | R$ 3.079,60 |
| 164 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40 | 10 | und | R$ 625,30 | R$ 6.253,00 |
| 165 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V | 15 | und | R$ 72,33 | R$ 1.084,95 |
| 166 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 10 | und | R$ 40,37 | R$ 403,70 |
| 167 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 30 | und | R$ 54,50 | R$ 1.635,00 |
| 168 | LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA | 30 | und | R$ 29,50 | R$ 885,00 |
| 169 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) | 20 | und | R$ 20,50 | R$ 410,00 |
| 170 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP). | 20 | und | R$ 30,50 | R$ 610,00 |
| 171 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4" | 50 | und | R$ 2,17 | R$ 108,50 |
| 172 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" | 40 | und | R$ 2,45 | R$ 98,00 |
| 173 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2" | 40 | und | R$ 5,45 | R$ 218,00 |
| 174 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4" | 40 | und | R$ 4,91 | R$ 196,40 |
| 175 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2'' | 40 | und | R$ 8,18 | R$ 327,20 |
| 176 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3'' | 30 | und | R$ 25,11 | R$ 753,30 |
| 177 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4'' | 10 | und | R$ 49,33 | R$ 493,30 |
| 178 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS | 3 | und | R$ 112,83 | R$ 338,49 |
| 179 | PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV | 3 | und | R$ 257,32 | R$ 771,96 |
| 180 | PLUG TRIPOLAR ( 3P+T ) - 32A / 380V | 15 | und | R$ 54,50 | R$ 817,50 |
| 181 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL | 1 | und | R$ 877,71 | R$ 877,71 |
| 182 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 723,86 | R$ 723,86 |
| 183 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 410,27 | R$ 410,27 |
| 184 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 707,19 | R$ 707,19 |
| 185 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES | 1 | und | R$ 530,80 | R$ 530,80 |
| 186 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR | 10 | und | R$ 116,87 | R$ 1.168,70 |
| 187 | REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W | 10 | und | R$ 87,50 | R$ 875,00 |
| 188 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT | 5 | und | R$ 92,32 | R$ 461,60 |
| 189 | REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO | 5 | und | R$ 366,50 | R$ 1.832,50 |
| 190 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V | 20 | und | R$ 32,50 | R$ 650,00 |
| 191 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V | 20 | und | R$ 37,50 | R$ 750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 192 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA. | 10 | und | R$ 29,66 | R$ 296,60 |
| 193 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF. | 20 | und | R$ 27,84 | R$ 556,80 |
| 194 | SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR | 10 | und | R$ 137,97 | R$ 1.379,70 |
| 195 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM | 10 | und | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| 196 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM | 10 | und | R$ 38,33 | R$ 383,30 |
| 197 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2 | 60 | und | R$ 0,73 | R$ 43,80 |
| 198 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2 | 60 | und | R$ 0,89 | R$ 53,40 |
| 199 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2 | 60 | und | R$ 0,89 | R$ 53,40 |
| 200 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2 | 50 | und | R$ 0,93 | R$ 46,50 |
| 201 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2 | 50 | und | R$ 1,30 | R$ 65,00 |
| 202 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2 | 50 | und | R$ 1,90 | R$ 95,00 |
| 203 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2 | 50 | und | R$ 1,98 | R$ 99,00 |
| 204 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2 | 50 | und | R$ 3,10 | R$ 155,00 |
| 205 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2 | 50 | und | R$ 3,82 | R$ 191,00 |
| 206 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2 | 30 | und | R$ 6,60 | R$ 198,00 |
| 207 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2 | 20 | und | R$ 7,62 | R$ 152,40 |
| 208 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2 | 60 | und | R$ 0,32 | R$ 19,20 |
| 209 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2 | 80 | und | R$ 0,48 | R$ 38,40 |
| 210 | TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X | 50 | und | R$ 12,37 | R$ 618,50 |
| 211 | TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X | 50 | und | R$ 12,87 | R$ 643,50 |
| 212 | TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 50 | und | R$ 16,48 | R$ 824,00 |
| 213 | TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR | 30 | und | R$ 17,98 | R$ 539,40 |
| 214 | TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA | 60 | und | R$ 9,18 | R$ 550,80 |
| | | | | VALOR GLOBAL | R$ 220.616,61 |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**
**LOTE I**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

| LOTE I – COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM. **Marca:**_____ | 300 | und | | |
| 2 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM. **Marca:**_____ | 300 | und | | |
| 3 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM. **Marca:**_____ | 300 | und | | |
| 4 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM. **Marca:**_____ | 300 | und | | |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1". **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 6 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 1,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 7 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 8 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 4,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 9 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 6,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 10 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 11 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 12 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 13 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 14 | CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 15 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2. **Marca:**_____ | 15 | m | | |
| 16 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 18 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 450 | m | | |
| 20 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 450 | m | | |
| 21 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 450 | m | | |
| 22 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 23 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 24 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 25 | CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 26 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 27 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 28 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 29 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 30 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 31 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 32 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 33 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 34 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 35 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 36 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 37 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 38 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 39 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 40 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 41 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 42 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 43 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 38 | m | | |
| 44 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 225 | m | | |
| 45 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 120,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 46 | CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV. **Marca:**_____ | 4 | und | | |
| 47 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2". **Marca:**_____ | 113 | und | | |
| 48 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4". **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 49 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 50 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4". **Marca:**_____ | 30 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 52 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 54 | CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 45 | M | | |
| 55 | CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 45 | M | | |
| 56 | CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 38 | M | | |
| 57 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 58 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 59 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 60 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 61 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 62 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 63 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 64 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 65 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 66 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 67 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 68 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 69 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 70 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 71 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 72 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 73 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 74 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 75 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 76 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 77 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 78 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 79 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 80 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 81 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 82 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 83 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 84 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM². **Marca:**_____ | 38 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 86 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 87 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 88 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 89 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 90 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 91 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 92 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 93 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1". **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 94 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 95 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 96 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4". **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 97 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4". **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 98 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 99 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 100 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 101 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 102 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 103 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 104 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 105 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 106 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 107 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 108 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 109 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 110 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 111 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 113 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 114 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 115 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 116 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 117 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 118 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 119 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 120 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 121 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 122 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 123 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 124 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 125 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 129 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 130 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 131 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 132 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 133 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 134 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 135 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 23 | m | | |
| 136 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 23 | m | | |
| 137 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 23 | m | | |
| 138 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 23 | m | | |
| 139 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 23 | m | | |
| 140 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 141 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 142 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | m | | |
| 143 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | m | | |
| 144 | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 8 | m | | |
| 145 | ELO FUSIVEL 1H. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 146 | ELO FUSIVEL 3H. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 147 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M. **Marca:**_____ | 75 | und | | |
| 148 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23 . **Marca:**_____ | 75 | und | | |
| 149 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 150 | INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 151 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 152 | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 153 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 154 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18/20W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 155 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 9/10W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 156 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 157 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 158 | LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27. **Marca:**_____ | 30 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 159 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 160 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 161 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 162 | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 163 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 164 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 165 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 166 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 167 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 168 | LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 169 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 170 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP). . **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 171 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4". **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 172 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1". **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 173 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2". **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 174 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4". **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 175 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2''. **Marca:**_____ | 30 | und | | |
| 176 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3''. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 177 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4''. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 178 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 179 | PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 180 | PLUG TRIPOLAR ( 3P+T ) - 32A / 380V. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 181 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 182 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 183 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 184 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 185 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 186 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 187 | REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 188 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT. **Marca:**_____ | 4 | und | | |
| 189 | REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO. **Marca:**_____ | 4 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 190 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 191 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 192 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 193 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 194 | SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 195 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 196 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM. **Marca:**_____ | 8 | und | | |
| 197 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2. **Marca:**_____ | 45 | und | | |
| 198 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2. **Marca:**_____ | 45 | und | | |
| 199 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2. **Marca:**_____ | 45 | und | | |
| 200 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 201 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 202 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 203 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 204 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 205 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 206 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 207 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 208 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2. **Marca:**_____ | 45 | und | | |
| 209 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2. **Marca:**_____ | 60 | und | | |
| 210 | TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 211 | TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 212 | TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 38 | und | | |
| 213 | TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 23 | und | | |
| 214 | TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA. **Marca:**_____ | 45 | und | | |
| | | | | VALOR GLOBAL (R$) | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

Data, ___de _____de 2018.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA**

**LOTE II - Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI**
**Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

| LOTE II – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI – ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM. **Marca:**_____ | 100 | und | | |
| 2 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM. **Marca:**_____ | 100 | und | | |
| 3 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM. **Marca:**_____ | 100 | und | | |
| 4 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM. **Marca:**_____ | 100 | und | | |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1". **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 6 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 1,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 7 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 8 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 4,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 9 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 6,0mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 10 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 11 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 12 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 13 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV. | 12 | m | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Marca:**_____ | | | | |
| 14 | CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 15 | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2. **Marca:**_____ | 5 | m | | |
| 16 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 17 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 18 | CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 20 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 21 | CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 150 | m | | |
| 22 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 23 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 24 | CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 25 | CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 26 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 27 | CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 28 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 29 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 30 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 31 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 32 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 33 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 34 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 35 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 36 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 37 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 38 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 39 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 25 | m | | |
| 40 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 41 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 42 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 43 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 12 | m | | |
| 44 | CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 75 | m | | |
| 45 | CABO SINTENAX ANTI CHAMA 120,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 50 | m | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 47 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2". **Marca:**_____ | 37 | und | | |
| 48 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4". **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 49 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 50 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4". **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 51 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 52 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 53 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 54 | CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 15 | M | | |
| 55 | CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 15 | M | | |
| 56 | CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X. **Marca:**_____ | 12 | M | | |
| 57 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 58 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 59 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 60 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 61 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 62 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 63 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 64 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 65 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 66 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 67 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 68 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 69 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 70 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 71 | CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 72 | CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 73 | CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 74 | CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 75 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 76 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 77 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 78 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 79 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 80 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 82 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 83 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 84 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM². **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 85 | CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 86 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 87 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 88 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 89 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 90 | CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 91 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 92 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 93 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1". **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 94 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 95 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 96 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4". **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 97 | CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4". **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 98 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 99 | DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 100 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 101 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 102 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 103 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 104 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 105 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 106 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 107 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 108 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 109 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 110 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 111 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 112 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 113 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 114 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 115 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 116 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 117 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 119 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 120 | DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 121 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 122 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 123 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 124 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 125 | DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 126 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 127 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 128 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 129 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 130 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 131 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 132 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 133 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 134 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 135 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 7 | m | | |
| 136 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 7 | m | | |
| 137 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 7 | m | | |
| 138 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 7 | m | | |
| 139 | ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA. **Marca:**_____ | 7 | m | | |
| 140 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 141 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV. **Marca:**_____ | 50 | m | | |
| 142 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | m | | |
| 143 | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | m | | |
| 144 | PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA. **Marca:**_____ | 2 | m | | |
| 145 | ELO FUSIVEL 1H. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 146 | ELO FUSIVEL 3H. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 147 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M. **Marca:**_____ | 25 | und | | |
| 148 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23 . **Marca:**_____ | 25 | und | | |
| 149 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 150 | INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 151 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 152 | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 153 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 154 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18/20W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC. **Marca:**_____ | 10 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 155 | LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 9/10W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 156 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 157 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 158 | LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 159 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 160 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 161 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 162 | LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 163 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 164 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 165 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 166 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 167 | LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 168 | LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 169 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.) . **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 170 | LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP). . **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 171 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4". **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 172 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1". **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 173 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2". **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 174 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4". **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 175 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2''. **Marca:**_____ | 10 | und | | |
| 176 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3''. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 177 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4''. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 178 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 179 | PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 180 | PLUG TRIPOLAR ( 3P+T ) - 32A / 380V. **Marca:**_____ | 3 | und | | |
| 181 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL. **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 182 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 183 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 184 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 0 | und | | |
| 185 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES . **Marca:**_____ | 0 | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 186 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 187 | REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 188 | REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 189 | REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO. **Marca:**_____ | 1 | und | | |
| 190 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 191 | REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 192 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 193 | RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 194 | SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 195 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 196 | TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM. **Marca:**_____ | 2 | und | | |
| 197 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 198 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 199 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 200 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 201 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 202 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 203 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 204 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 205 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 206 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 207 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2. **Marca:**_____ | 5 | und | | |
| 208 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| 209 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2. **Marca:**_____ | 20 | und | | |
| 210 | TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 211 | TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 212 | TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 12 | und | | |
| 213 | TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR. **Marca:**_____ | 7 | und | | |
| 214 | TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA. **Marca:**_____ | 15 | und | | |
| | | | | VALOR GLOBAL (R$) | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

Data, ___de _____de 2018.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

São Luís - MA., ___ de _____ 2018.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP** .

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO V**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe**,** e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP OU DE OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL OU DE OUTROS ESTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NAS ALÍNEAS "a", "b" E "e" DO SUBITEM 8.3.1 DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ____/2018/00-EMAP**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Energia – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 2178/2017-EMAP, de 18.12.17 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de apostilamento ou termo aditivo ao Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação

complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo n.º 2178/2017-EMAP, de 18.12.17, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente Contrato será de 6 (seis) meses a partir da data definida na Primeira Ordem de Fornecimento emitida, autorizando o início do fornecimento, respeitado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta, conforme item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, na forma das alíneas "a" e "b" do Inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**, e aceita pela EMAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com EPI, mão-de-obra, serviços, materiais, licenças, transportes, frete, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos bens, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento do objeto deste Contrato será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos fornecimentos efetivamente entregues no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

O pagamento do fornecimento realizado pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP**, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O processo de solicitação de pagamento de medições ***será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:***

a) Carta da Contratada à Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da EMAP formalizando o pedido;
b) Certidão negativa de débito do INSS;
c) Certidão negativa de débito do FGTS;
d) Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
g) Certidão negativa de débitos da Fazenda municipal;
h) Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela EMAP, ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS, a ser atestada pela fiscalização da EMAP;
i) Certidão Negativa de Inadimplência - CEI

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

**I** - Da **EMAP:**

a) Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da EMAP, sendo preferencialmente, agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato.

b) O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

c) O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

d) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

e) Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

f) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido neste Termo de Referência.

g) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Termo de Referência.

h) Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

i) É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

j) Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

k) Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

l) Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada. Os materiais serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.

m) Solicitar a substituição do(s) material (is), por ocasião de defeito;

n) Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

o) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente.

p) A contratante terá um prazo de no máximo 07(sete) dias úteis para devolução do item com defeito ou vício, desde que a mesma possa comprovar de que o mesmo tenha sido entregue com este defeito ou vício de fabricação ou ainda que tenha sido causado pela guarda e/ou conservação do distribuidor.

q) Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

**II** – Da **CONTRATADA**:

a) A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:

a.1) Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

a.2) Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

b) É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado.

c) Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

d) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

f) Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato.

g) As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

h) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

i) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

k) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.

l) Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.

m) A Contratada deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios, integrantes do objeto deste Termo de Referencia em perfeitas condições de uso, atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes.

n) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

o) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

p) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias.

q) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

r) O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

s) O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

t) O contratado será responsável pelos danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

u) O contratado deverá responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

## PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. Ferdinand Alves Rodrigues, Coordenador de Manutenção Elétrica - COELE da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. Charles Elior Mendes Aires, Coordenador de Conservação e Limpeza - COCEL da EMAP, em seu impedimento. Cabe à fiscalização:

a) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

b) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores;

c) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos entre outros;

d) Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o item apresente defeito;

e) Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas;

**f)** A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada pagamento. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a vigência deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d.1) a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea “c4”, desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões) da decisão definitiva.

**PARÁGRAFO QUARTO**

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, oferecer recurso diretamente ao Presidente da **EMAP** ou por meio da FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO QUINTO**

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;

b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;

c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;

e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos bens;

f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.

g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, para o exercício financeiro – 2018, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A Contratada não poderá transferir a outrem parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2018.

_____ _____

Presidente da EMAP **da EMAP**

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____ _____

Pela **EMAP** Pela **CONTRATADA**

RG nº: RG nº:

CPF nº: CPF nº:

# ANEXO X

# NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

## 01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

## 02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

## 03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

## 04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

| DOCUMENTOS | PRAZO |
|---|---|
| PCMAT | Até 48 horas antes de iniciar os serviços |
| PCMSO | Até 48 horas antes de iniciar os serviços |
| Exames médicos e ASO | Antes do início dos serviços |
| Certificado de treinamento 6 (seis horas) | Antes do início dos serviços |
| Vínculo empregatício | Antes do início dos serviços |
| Relação de EPI´S com os CA'S | Antes do início dos serviços |

### 4.2 - Vistorias de Segurança

**A COSET** realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no

desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 - 6053 e 3216-6087.

**4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança**

**4.3.1 -** A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

**4.3.2 -** O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

**05 - CIPA**

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

**5.1.1 -** Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

**5.1.2 -** Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

**Nota:**

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

**06 - SESMT**

**6.1**- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

**6.2 -** As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

## 07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

## 8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

## 9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

**9.1** - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

**9.2 -** Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

**9.3 -** As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

**9.4 -** É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

**9.5 -** As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

## 10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

**10.1 -** Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

**10.2 -** Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

**10.3 -** Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

## 11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

## 12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

**12.1 -** A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

**Nota**

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

## 13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

**13.1** A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET ( Meio Ambiente).

**13.2** É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

**13.3** Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

**13.4** A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

## 14 - ELETRICIDADE

**14.1** A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

**14.2** Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

**14.3** A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

**14.4** Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado

pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

**14.5** A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

**14.6** Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

## 15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

**15.1** As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

**15.2** Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

**15.3 -** É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

## 16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

**16.1** O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.

**16.2** Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

**16.3 -** O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

**16.4 -** Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

## 17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

### 17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos,

obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

**17.2- Demolição**

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

**17.3 - Andaimes**

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

**17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais**

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

**17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura**

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

## 18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

## 19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

## 20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

## 21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

**21.1-** A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

**21.2 -** Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

## 22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

**22.1-** Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

**22.2-** É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

## 23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**23.1-** Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

**23.2-** As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

**23.3 -** Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

**23.4-** A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

## 24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

**24.1** O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

## 25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

## 26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

### 26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

### 26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

**26.3- Veículos**

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

## 27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**27.1-** A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

**27.2-** A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

**27.3-** A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

**27.4-** Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

**27.5-** As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

**27.7-** A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

**27.8-** As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

**27.9-** Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-EMAP

## ANEXO XI

## REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI
EMAP

**Portaria nº 358/2015 – PRE**

**O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

**RESOLVE:**

**I** - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veiculo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veiculos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

**II** – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

**Eduardo de Carvalho Lago Filho**
**Presidente da EMAP**